



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) AÇÃO POPULAR, processo nº 0310659-33.2016.8.24.0020, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma e no qual figuram, como AUTOR, ALESSANDRO SCHLEMPER KIKUIO - CPF: 910.626.089-68 (representado(a) por ALESSANDRO SCHLEMPER KIKUIO - OAB: SC041385) e, como RÉU, ABRAHAO ARTUR SOUZA - CPF: 506.265.079-87 (representado(a) por GIOVANNI DOS REIS BENETON - OAB: SC004854), ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - CPF: 486.672.009-30 (representado(a) por RICARDO REITZ BUNN - OAB: SC017020), CLESIO SALVARO - CPF: 530.959.019-68 (representado(a) por RICARDO REITZ BUNN - OAB: SC017020), JEAN BATISTA CUSTODIA - CPF: 780.236.109-53, MARCIO BURIGO - CPF: 245.768.759-49 (representado(a) por ERICA GHEDIN ORLANDIN HOFFMANN - OAB: SC029900), MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC - CNPJ: 82.916.818/0001-13 (representado(a) por ANA CRISTINA SOARES FLORES - OAB: SC018896, JULIANO BENVENUTO GUIDI - OAB: SC036242 e GIOVANA MARIA GHISI DA SILVA), RICARDO MADEIRA NETTO - CPF: 951.092.269-20 e, como Interessado(s), MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 14/10/2016 15:00:24, Distribuído por sorteio (SAJ); em 17/10/2016 18:52:33, Determinado a citação/notificação - Recebo a inicial.Determino a citação do réu Município de Criciúma para apresentar contestação no prazo de vinte dias (inciso IV do § 2º do artigo 7º da Lei da Ação Popular), bem como sua intimação para, no mesmo prazo, prestar as informações requeridas pelo autor no item 3.1.2 da exordial (art. 319, § 1º, do CPC).Alerto que a retificação do polo passivo, com a inclusão dos demais réus, se dará após serem prestadas as informações acima determinadas.Desde já, intime-se o Ministério Público.Intime-se.Cumpra-se.; em 18/10/2016 15:43:05, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 18/10/2016 18:34:09, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0757/2016 Teor do ato: Recebo a inicial.Determino a citação do réu Município de Criciúma para apresentar contestação no prazo de vinte dias (inciso IV do § 2º do artigo 7º da Lei da Ação Popular), bem como sua intimação para, no mesmo prazo, prestar as informações requeridas pelo autor no item 3.1.2 da exordial (art. 319, § 1º, do CPC).Alerto que a retificação do polo passivo, com a inclusão dos demais réus, se dará após serem prestadas as informações acima determinadas.Desde já, intime-se o Ministério Público.Intime-se.Cumpra-se. Advogados(s): Alessandro Schlemper Kiquio (OAB [REDACTED] SC); em 18/10/2016 19:02:52, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2016/043774-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 26/10/2016 Local: Criciúma / Almiro Accordi; em 19/10/2016 06:59:24, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/10/2016 12:38:51, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0757/2016 Data da Publicação: 20/10/2016 Número do Diário: 2459 Página: ; em 24/10/2016 11:00:25, Juntada; em 26/10/2016 08:59:39, documento digitalizado; em 26/10/2016 09:00:46, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PJ; em 26/10/2016 09:00:49, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/10/2016 11:50:58, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCMA.16.[REDACTED] Tipo da Petição: Informações Data: 27/10/2016 10:01 ; em 27/10/2016 13:49:52, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.16.20027451-7 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 27/10/2016 13:10 ; em 10/11/2016 14:08:51, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCMA.16.10109522-3 Tipo da Petição: Contestação Data: 10/11/2016 12:06 ; em 14/11/2016 13:31:05, Ato ordinatório praticado - SAJ - Certifico que a contestação é tempestiva. Fica intimado a parte autora para se manifestar acerca da contestação e documentos de fls. 63/100, no prazo de 15 (quinze) dias.; em 16/11/2016 17:25:30, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0825/2016 Teor do ato: Certifico que a contestação é tempestiva. Fica intimado a parte autora para se manifestar acerca da contestação e documentos de fls. 63/100, no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Alessandro Schlemper Kiquio (OAB 41385/SC); em 18/11/2016 12:05:19, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0825/2016 Data da Publicação: 18/11/2016 Número do Diário: 2477 Página: ; em 21/11/2016 16:44:58, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.16.10112853-9 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 21/11/2016 13:59 ; em 22/11/2016 17:13:12, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 22/11/2016 19:07:24, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 02/12/2016 06:08:23, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 06/12/2016 15:46:29, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.16.10119114-1 Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 06/12/2016 14:00 ; em 14/12/2016 13:47:20, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 14/12/2016 15:15:20, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 24/12/2016 07:16:18, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 25/01/2017 13:13:20, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.17.[REDACTED] Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 25/01/2017 11:25 ; em 01/03/2017 13:09:25, Conclusos para decisão interlocutória; em 01/03/2017 13:55:21, Mero expediente - SAJ - Cite-se os réus como consta a folhas 55. Destaco que os réus Clésio Salvaro e Arleu Ronaldo da Silveira atualmente ocupam cargos junto ao Município de Criciúma, como Prefeito Municipal e Secretário do Município, respectivamente.Cumpra-se.; em 02/03/2017 13:03:50, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.17.[REDACTED] Tipo da Petição: Petição Data: 01/02/2017 15:55 ; em 02/03/2017 13:31:39, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2017

13:32:00, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2017 13:32:17, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2017 13:32:35, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2017 13:32:56, Expedido ofício - SAJ - Encaminhando senha da parte; em 02/03/2017 16:53:08, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/005440-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/03/2017 Local: Criciúma / Aline Aurélio Menegaro; em 02/03/2017 16:53:17, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/005443-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/03/2017 Local: Criciúma / Aline Aurélio Menegaro; em 02/03/2017 16:53:27, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/005444-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/03/2017 Local: Criciúma / Almiro Accordi; em 02/03/2017 16:53:38, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/005445-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 27/03/2017 Local: Criciúma / Patricia da Silva Thome; em 02/03/2017 16:53:47, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/005441-7 Situação: Cumprido - Ato negativo em 11/04/2017 Local: Criciúma / Liziane Oliveira da Veiga; em 10/03/2017 08:08:29, documento digitalizado; em 10/03/2017 08:09:27, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 10/03/2017 08:09:31, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/03/2017 17:35:43, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 13/03/2017 17:35:50, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 13/03/2017 17:36:34, documento digitalizado; em 21/03/2017 16:43:15, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PJ; em 21/03/2017 16:43:34, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 21/03/2017 16:44:39, documento digitalizado; em 27/03/2017 14:51:56, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 27/03/2017 14:52:07, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/03/2017 14:52:48, documento digitalizado; em 05/04/2017 13:01:39, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCMA.17.10026239-9 Tipo da Petição: Contestação Data: 03/04/2017 17:59 ; em 11/04/2017 08:59:13, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 11/04/2017 08:59:17, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 05/05/2017 17:00:20, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimada a parte autora para manifestar-se acerca da certidão da Oficiala de Justiça à folha 172, no prazo de 5 (cinco) dias.; em 10/05/2017 15:11:02, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0284/2017 Teor do ato: Fica intimada a parte autora para manifestar-se acerca da certidão da Oficiala de Justiça à folha 172, no prazo de 5 (cinco) dias. Advogados(s): Alessandro Schlemper Kiquio (OAB [REDACTED]/SC); em 12/05/2017 12:55:41, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0284/2017 Data da Publicação: 12/05/2017 Número do Diário: 2581 Página: ; em 12/05/2017 13:51:15, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.17.10039134-2 Tipo da Petição: Pedido Citação Data: 12/05/2017 13:48 ; em 15/05/2017 18:12:53, Expedido ofício - SAJ - Digital - Citação por Carta - Genérico - ARMP; em 13/06/2017 12:37:17, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCMA.17.10050672-7 Tipo da Petição: Contestação Data: 12/06/2017 17:13 ; em 13/06/2017 19:20:56, Juntada; em 13/06/2017 19:20:57, Juntada de AR - Juntada de AR : AR658247888TJ Situação : Cumprido Modelo : Digital - Citação por Carta - Genérico - ARMP Destinatário : Ricardo Madeira Netto Diligência : 06/06/2017; em 13/06/2017 19:21:03, Certidão emitida - Certidão Automática de Juntada do AR; em 28/06/2017 14:11:36, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCMA.17.10056344-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 27/06/2017 19:22 ; em 15/09/2017 18:41:10, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica intimado o autor para manifestar-se acerca das contestações e documentos de páginas 157/170, 178/223 e 226/234 no prazo de 15 (quinze) dias.; em 15/09/2017 18:45:30, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 18/09/2017 18:46:25, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0580/2017 Teor do ato: Fica intimado o autor para manifestar-se acerca das contestações e documentos de páginas 157/170, 178/223 e 226/234 no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Alessandro Schlemper Kiquio (OAB 41385/SC); em 20/09/2017 12:30:15, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0580/2017 Data da Publicação: 20/09/2017 Número do Diário: 2670 Página: ; em 12/10/2017 07:54:54, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.17 [REDACTED] Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 11/10/2017 18:09 ; em 16/10/2017 12:24:56, Conclusos para despacho; em 18/10/2017 11:43:55, Mero expediente - SAJ - Compulsando os autos, vislumbro que as informações prestadas pelo Município de Criciúma nas páginas 55/56 estão incompletas, pois não foram fornecidos os dados do Sr. Márcio Búrigo.Assim, intime-se o Município de Criciúma para apresentar os dados faltantes, em 5 (cinco) dias.Apresentados os dados, inclua-se o réu faltante no polo passivo e após proceda-se a sua citação.Intime-se.Cumpra-se.; em 18/10/2017 13:16:08, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0659/2017 Teor do ato: Compulsando os autos, vislumbro que as informações prestadas pelo Município de Criciúma nas páginas 55/56 estão incompletas, pois não foram fornecidos os dados do Sr. Márcio Búrigo.Assim, intime-se o Município de Criciúma para apresentar os dados faltantes, em 5 (cinco) dias.Apresentados os dados, inclua-se o réu faltante no polo passivo e após proceda-se a sua citação.Intime-se.Cumpra-se. Advogados(s): Ana Cristina Soares Flores Youssef (OAB 18896B/SC); em 20/10/2017 12:48:48, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0659/2017 Data da Publicação: 20/10/2017 Número do Diário: 2691 Página: ; em 08/11/2017 16:17:49, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.17 [REDACTED] Tipo da Petição: Petição Data: 06/11/2017 20:24 ; em 10/11/2017 18:12:18, Certidão emitida - Genérico; em 13/11/2017 12:50:44, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 020.2017/040488-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/11/2017 Local: Oficial de justiça - Geines Brunelli Rovaris; em 20/11/2017 22:40:07, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 20/11/2017 22:40:16, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 20/11/2017 22:40:53, documento digitalizado; em 20/11/2017 22:40:53, Juntada; em 07/12/2017 08:11:55, Juntada petição de contestação - Nº Protocolo: WCMA.17 [REDACTED] Tipo da Petição: Contestação Data: 06/12/2017 18:18 ; em 11/12/2017 15:22:16, Mero expediente - SAJ - R.Ao autor para réplica.Cumpra-se.; em 11/12/2017 17:58:27, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0787/2017 Teor do ato: R.Ao autor para réplica.Cumpra-se. Advogados(s): Alessandro Schlemper Kiquio (OAB [REDACTED]/SC); em 13/12/2017 12:22:02, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0787/2017 Data da Publicação: 13/12/2017 Número do Diário: 2726 Página: ; em 05/02/2018 22:30:00, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.18 [REDACTED] Tipo da Petição: Manifestação sobre a contestação Data: 05/02/2018 14:05 ; em 19/03/2018 06:28:13, Conclusos para decisão interlocutória; em 19/03/2018 16:23:15, Mero expediente - SAJ - Não obstante a certidão de página 237, o fato é que na ocasião ainda não havia iniciado a

contagem do prazo para apresentar contestação, uma vez que estava pendente a citação de um dos corréus. Assim, certifique-se se de fato não houve apresentação de contestação pelos réus Jean Batista Custódia e Ricardo Madeira Netto, considerando o início da contagem a partir da citação do último réu na página 249. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se.; em 19/03/2018 18:23:29, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhado os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 19/03/2018 18:23:49, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 19/03/2018 18:30:40, Certidão emitida - Genérico; em 29/03/2018 01:36:29, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 10/04/2018 14:30:04, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCMA.18 [REDACTED] Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 10/04/2018 14:17 ; em 12/04/2018 13:52:34, Conclusos para despacho; em 25/04/2018 18:06:41, Julgado procedente em parte do pedido - Ante o exposto: I) JULGO EXTINTO o processo em relação aos réus Arleu Ronaldo da Silveira, Abrahão Artur Souza, Márcio Búrigo, Jean Batista Custódia e Ricardo Madeira Netto, ante sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 485, VI, do CPC; II) JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar: a) o réu Município de Criciúma na obrigação de fazer consistente em retirar ou substituir placa alusiva a pavimentação das [REDACTED] Caso opte pela substituição, deverá suprimir as referências pessoais aos administradores e ao presidente da Associação de Moradores, com menção apenas à administração que realizou a obra e ao fato de ter sido realizada em parceria com a comunidade, bem como deverá retificar a informação relativa a rua Luiz Netto, passando a constar a pavimentação apenas de trecho daquela via pública; b) o réu Clésio Salvaro no ressarcimento aos cofres públicos do valor pago pela placa alusiva a pavimentação das [REDACTED] acrescido de correção monetária desde o efetivo pagamento pelo ente público e juros de mora a contar da citação. Sem custas nem honorários (ante a sucumbência mínima dos réus e a isenção contida no art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal). Em reexame necessário. P. R. I. - tipo 1; em 25/04/2018 18:06:44, Certificado a publicação e registro da sentença; em 25/04/2018 18:06:50, Certidão emitida - CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.; em 26/04/2018 15:14:53, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 27/04/2018 13:12:54, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0200/2018 Teor do ato: Ante o exposto: I) JULGO EXTINTO o processo em relação aos réus Arleu Ronaldo da Silveira, Abrahão Artur Souza, Márcio Búrigo, Jean Batista Custódia e Ricardo Madeira Netto, ante sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 485, VI, do CPC; II) JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar: a) o réu Município de Criciúma na obrigação de fazer consistente em retirar ou substituir placa alusiva a pavimentação das ruas Elyza Rós e Luiz Netto. Caso opte pela substituição, deverá suprimir as referências pessoais aos administradores e ao presidente da Associação de Moradores, com menção apenas à administração que realizou a obra e ao fato de ter sido realizada em parceria com a comunidade, bem como deverá retificar a informação relativa a [REDACTED] passando a constar a pavimentação apenas de trecho daquela via pública; b) o réu Clésio Salvaro no ressarcimento aos cofres públicos do valor pago pela placa alusiva a pavimentação das [REDACTED] acrescido de correção monetária desde o efetivo pagamento pelo ente público e juros de mora a contar da citação. Sem custas nem honorários (ante a sucumbência mínima dos réus e a isenção contida no art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal). Em reexame necessário. P. R. I. Advogados(s): Erica Ghedin Orlandin (OAB 29900/SC), Alessandro Schlemper Kiquio (OAB 41385/SC), Ana Cristina Soares Flores Youssef (OAB 18896B/SC); em 28/04/2018 06:58:58, Juntada; em 02/05/2018 12:09:05, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0200/2018 Data da Publicação: 02/05/2018 Número do Diário: 2808 Página: ; em 14/05/2018 12:27:18, Recurso interposto - 0004305-94.2018.8.24.0020 - Embargos de Declaração; em 14/05/2018 12:27:25, Certidão emitida - Certifico que foi instaurado o 0004305-94.2018.8.24.0020 - Embargos de Declaração, nesta data.; em 15/05/2018 14:52:47, Conclusos para despacho; em 16/05/2018 13:46:15, Embargos de Declaração Não-acolhidos - Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Intime-se. - tipo 1; em 16/05/2018 13:46:17, Certificado a publicação e registro da sentença; em 16/05/2018 13:46:25, Certidão emitida - CERTIFICO que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.; em 16/05/2018 15:06:02, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 16/05/2018 18:05:04, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0233/2018 Teor do ato: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Intime-se. Advogados(s): Erica Ghedin Orlandin (OAB 29900/SC), Alessandro Schlemper Kiquio (OAB [REDACTED] SC), Ana Cristina Soares Flores Youssef (OAB 18896B/SC); em 18/05/2018 12:16:45, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0233/2018 Data da Publicação: 18/05/2018 Número do Diário: 2820 Página: ; em 28/05/2018 10:57:51, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 29/05/2018 00:20:35, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 04/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 04/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 13/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 18/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 13/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 03/06/2018 20:03:04, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 13/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 22/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 10/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 22/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 19/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 19/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 09/07/2018 20:14:31, Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados - Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi

alterado para 13/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 13/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados; em 01/08/2018 13:17:23, Conclusos para despacho; em 01/08/2018 17:42:45, Mero expediente - SAJ - Genérico; em 03/08/2018 18:07:32, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0375/2018 Teor do ato: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.Intime-se. Advogados(s): Giovanni dos Reis Beneton (OAB 4854/SC), Ricardo Reitz Bunn (OAB 17020/SC); em 03/08/2018 18:08:14, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0375/2018 Teor do ato: Ante o exposto:I) JULGO EXTINTO o processo em relação aos réus Arleu Ronaldo da Silveira, Abrahão Artur Souza, Márcio Búrigo, Jean Batista Custódia e Ricardo Madeira Netto, ante sua ilegitimidade passiva, nos termos do art. 485, VI, do CPC;II) JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar:a) o réu Município de Criciúma na obrigação de fazer consistente em retirar ou substituir placa alusiva a pavimentação das ruas Elyza Rós e Luiz Netto. Caso opte pela substituição, deverá suprimir as referências pessoais aos administradores e ao presidente da Associação de Moradores, com menção apenas à administração que realizou a obra e ao fato de ter sido realizada em parceria com a comunidade, bem como deverá retificar a informação relativa a rua Luiz Netto, passando a constar a pavimentação apenas de trecho daquela via pública;b) o réu Clésio Salvaro no ressarcimento

mora a contar da citação.Sem custas nem honorários (ante a sucumbência mínima dos réus e a isenção contida no art. 5º, LXXIII, da Constituição Federal).Em reexame necessário.P. R. I. Advogados(s): Giovanni dos Reis Beneton (OAB 4854/SC), Ricardo Reitz Bunn (OAB 17020/SC); em 07/08/2018 12:24:25, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0375/2018 Data da Publicação: 07/08/2018 Número do Diário: 2877 Página: ; em 07/08/2018 12:24:26, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0375/2018 Data da Publicação: 07/08/2018 Número do Diário: 2877 Página: ; em 28/08/2018 22:48:32, Juntada petição de apelação - Nº Protocolo: WCMA.18.10094131-9 Tipo da Petição: Recurso de apelação Data: 28/08/2018 16:39 ; em 29/08/2018 17:49:31, Ato ordinatório praticado - SAJ - Ficam intimados o autor e os réus Município de Criciúma, Arleu Ronaldo da Silveira, Abrahão Artur Souza, Jean Batista Custódia, Ricardo Madeira Netto e Márcio Búrigo, para apresentarem contrarrazões de apelação, nos seus respectivos prazos.; em 31/08/2018 13:56:28, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0434/2018 Teor do ato: Ficam intimados o autor e os réus Município de Criciúma, Arleu Ronaldo da Silveira, Abrahão Artur Souza, Jean Batista Custódia, Ricardo Madeira Netto e Márcio Búrigo, para apresentarem contrarrazões de apelação, nos seus respectivos prazos. Advogados(s): Giovanni dos Reis Beneton (OAB 4854/SC), Ricardo Reitz Bunn (OAB 17020/SC), Erica Ghedin Orlandin (OAB 29900/SC), Alessandro Schlemper Kiquio (OAB 41385/SC), Ana Cristina Soares Flores Youssef (OAB 18896B/SC), Juliano Benvenuto Guidi (OAB 36242/SC); em 04/09/2018 12:05:39, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0434/2018 Data da Publicação: 04/09/2018 Número do Diário: 2898 Página: ; em 25/10/2018 17:02:02, Recebido recurso eletrônico no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Foro de origem: Criciúma Vara de origem: 2ª Vara da Fazenda; em 25/10/2018 17:02:04, Remetido recurso eletrônico ao Tribunal de Justiça/Turma de Recursos; em 25/10/2018 17:02:19, Certidão emitida - Certidão de remessa de recurso eletrônico; em 26/10/2018 10:39:52, Encaminhar para cadastro; em 26/10/2018 15:56:32, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 31/10/2018 09:32:01, Processo Cadastrado - DCDP - Assessoria de Cadastramento; em 31/10/2018 09:32:49, Remessa à Seção de Preparo, Custas e Recolhimento/DCDP; em 31/10/2018 11:39:25, Distribuição por Sorteio (GPUB0203) - Órgão Julgador: 25 - Segunda Câmara de Direito Público Relator: 10197 - Desembargador João Henrique Blasi; em 31/10/2018 11:39:29, Expedido Termo de Distribuição - [TJSC] Termo de Distribuição - PGJ; em 31/10/2018 11:39:29, Juntada; em 31/10/2018 11:39:30, Remessa à Seção de Tramitação/DCDP; em 31/10/2018 12:03:02, Aguardando Encaminhamento à PGJ - Aos 31 de outubro de 2018 encaminho os presentes autos para manifestação da Procuradoria Geral de Justiça.; em 31/10/2018 14:00:51, Expedida certidão de disponibilização de processo digital - Certidão de Disponibilização do Processo Digital - PGJ; em 07/11/2018 23:00:50, Expedida certidão de ciência da decisão - [TJSC] Certidão de ciência da decisão (intimação sem prazo); em 07/11/2018 23:00:50, Juntada; em 07/11/2018 23:00:52, Vista ao Ministério Público; em 07/11/2018 23:00:55, Juntada de Documentos; em 26/11/2018 14:27:20, Juntada de Documentos - Ajuste correicional - Data e horário do evento alterados para data e horário do protocolo do documento: alterados de 26/11/2018 14:48:54 para 26/11/2018 14:27:20 do protocolo WTJU.1801249598-8 assinado por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROSA.; em 26/11/2018 14:32:10, Manifestação Ministério Público - Procurador: Carlos Alberto de Carvalho Rosa Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO se manifesta pelo conhecimento e desprovimento do recurso de apelação em exame, para que seja mantida na integralidade a sentença guerreada. É o parecer.; em 26/11/2018 14:48:54, Realizada Juntada de Petição - Nº Protocolo: WTJU.18.01249598-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 26/11/2018 14:27 ; em 26/11/2018 14:48:54, Juntada; em 26/11/2018 16:02:26, Conclusão ao Relator - Conclusão ao Relator -; em 31/01/2020 16:31:59, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 1 / Desembargador João Henrique Blasi - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 1 / Desembargador Henry Petry Junior - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência ao novo titular, sucessor da vaga. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 31/01/2020 16:32:04, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 31/01/2020 16:32:04, Juntada; em 27/05/2020 17:36:46, Despacho Liberado nos Autos; em 27/05/2020 17:36:51, Despacho Relator Pedindo Dia de Julgamento (sem revisor) - Peça dia para julgamento.; em 27/05/2020 17:36:51, Juntada; em 27/05/2020 20:34:16, Inclusão em pauta - Para 09/06/2020; em 04/06/2020 19:43:03, Expedida Certidão - Certifico que, em cumprimento ao artigo 4º, do Ato Regimental TJ n. 1, de 19 de março de 2020, conforme acordo com a Assessora de Gabinete da Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas - COPIJ, da Procuradoria-Geral de Justiça, foi encaminhado ao email [REDACTED] o relatório do presente processo, pautado para a sessão virtual do dia 09/06/2020, para ser entregue ao Procurador de Justiça que atuará na sessão.; em 04/06/2020 19:43:03, Juntada; em 09/06/2020 13:57:55, Despacho Liberado nos Autos; em 09/06/2020 13:57:58, Mero expediente - SAJ - Em razão de destaque para debate em sessão presencial

formulado por Desembargador desta Câmara, em atenção ao disposto no art. 3º, inciso III, do Ato Regimental TJ n. 1/2020, retire-se o feito em epígrafe da pauta de julgamento virtual desta Câmara, para futura inclusão em futura sessão de julgamento presencial. Int-se.; em 09/06/2020 13:57:58, Juntada; em 09/06/2020 14:00:44, Remessa à Secretaria dos Órgãos Julgadores/DSOJ; em 09/06/2020 14:00:46, Na Secretaria - Aguardando Cumprimento Decisão/Despacho; em 09/06/2020 14:21:23, Retirada de pauta; em 09/06/2020 14:42:16, Encaminhado Expediente para Publicação no DJE; em 12/06/2020 00:00:00, Publicado - Disponibilizado em 10/06/2020 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 3321; em 12/06/2020 13:17:26, Expedido Certidão de Publicação de Despacho - [TJSC] Certidão Publicação Despacho; em 12/06/2020 13:17:26, Juntada; em 12/06/2020 13:19:31, Conclusão ao Relator - [TJSC] Conclusão ao Relator; em 03/09/2020 19:40:54, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 1 / Desembargador Henry Petry Junior - Titular Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 1 / Desembargador Carlos Adilson Silva - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência ao substituto da vaga. Portaria GP n. 1743/2020. Ato GP 1077/2020 concedeu aposentadoria ao antigo titular. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 03/09/2020 19:40:59, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 03/09/2020 19:40:59, Juntada; em 11/09/2020 15:38:48, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 1 / Desembargador Carlos Adilson Silva - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 1 / Aguardando novo titular - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Para permitir a alteração da participação de Cooperador Participante para Titular; em 11/09/2020 15:38:52, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 11/09/2020 15:38:52, Juntada; em 11/09/2020 16:26:18, Transferência de Processo - Magistrado de origem: Vaga - 1 / Aguardando novo titular - Cooperador Participante Área de atuação do magistrado (origem): Ambas Magistrado de destino: Vaga - 1 / Desembargador Carlos Adilson Silva - Titular Área de atuação do magistrado (destino): Ambas Motivo: Transferência ao novo titular. Opção deferida pelo Órgão Especial em 02/09/2020. Considerar como local do processo a última carga/movimentação antes desta.; em 11/09/2020 16:26:23, Expedido termo de transferência - [TJSC] Termo de Transferência - Digital; em 05/12/2020 02:47:05, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 05/12/2020 02:47:12, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 05/12/2020 02:47:15, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (INTERESSADO - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2020 00:00:00 Data final: 17/12/2020 23:59:59; em 05/12/2020 02:47:15, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (RÉU - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2020 00:00:00 Data final: 17/12/2020 23:59:59; em 07/12/2020 14:11:28, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte JEAN BATISA CUSTODIA - EXCLUÍDA; em 07/12/2020 14:15:10, Alterada a parte - exclusão - Situação da parte RICARDO MADEIRA NETTO - EXCLUÍDA; em 15/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 39; em 15/12/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 138; em 18/12/2020 01:01:49, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 39; em 18/12/2020 01:10:20, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 138; em 21/10/2021 11:09:40, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 09/11/2021 14:00 Sequencial: 148; em 21/10/2021 11:09:40, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 09/11/2021 14:00 Sequencial: 148; em 21/10/2021 11:22:00, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 22/10/2021; em 22/10/2021 02:00:34, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 22/10/2021 Data da sessão: 09/11/2021 14:00:00; em 09/11/2021 16:18:11, Deliberado em Sessão - Pedido de Vista; em 25/11/2021 11:47:41, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 14/12/2021 14:00 Sequencial: 123; em 25/11/2021 11:47:41, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 14/12/2021 14:00 Sequencial: 123; em 25/11/2021 12:06:20, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 26/11/2021; em 26/11/2021 02:00:22, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 26/11/2021 Data da sessão: 14/12/2021 14:00:00; em 15/12/2021 18:20:22, Conhecido o recurso e provido - por unanimidade; em 16/12/2021 10:57:24, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 16/12/2021 10:57:25, Remetidos os Autos com acórdão - GPUB0203 -> DRI; em 16/12/2021 13:06:46, Juntada de certidão - inspecionado; em 16/12/2021 16:41:59, Alterado o assunto processual - De: Responsabilidade da Administração - Para: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário; em 16/12/2021 17:03:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 52 (APELADO - ALESSANDRO SCHLEMPER KIUQIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 11/02/2022 23:59:59; em 16/12/2021 17:03:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 52 (APELANTE - CLESIO SALVARO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 11/02/2022 23:59:59; em 16/12/2021 17:03:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 52 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/01/2022 00:00:00 Data final: 08/03/2022 23:59:59; em 25/12/2021 17:21:09, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 58; em 26/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 56 e 57; em 12/02/2022 01:07:29, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 56 e 57; em 09/03/2022 01:03:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 58; em 10/03/2022 13:03:35, Transitado em Julgado - Data: 09/03/2022; em 10/03/2022 13:04:06, Recebidos os autos - TJSC -> CUA02FP Número: 03106593320168240020; em 10/03/2022 13:04:06, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - CUA02FP0; em 10/03/2022 13:04:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: RICARDO MADEIRA NETTO. Justiça gratuita: Não requerida.; em 10/03/2022 13:04:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ARLEU RONALDO DA SILVEIRA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 10/03/2022 13:04:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ABRAHAO ARTUR SOUZA. Justiça gratuita: Não requerida.; em 10/03/2022 13:04:06, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MARCIO BURIGO. Justiça gratuita: Não requerida.; em 11/03/2022 14:26:39, Transitado em Julgado - Data: 09/03/2022;

em 11/03/2022 14:27:13, Remetidos os Autos à Contadoria (Custas) - CUA02FP -> DCJE; em 11/03/2022 17:37:05, Atos da Contadoria-Cálculo de Custas - DCJE -> CUA02FP; em 11/03/2022 17:37:18, Custas Satisfeitas - Parte: ALESSANDRO SCHLEMPER KIUUIO; em 11/03/2022 17:37:18, Custas Satisfeitas - Parte: ABRAHAO ARTUR SOUZA; em 11/03/2022 17:37:18, Custas Satisfeitas - Parte: ARLEU RONALDO DA SILVEIRA; em 11/03/2022 17:37:18, Juntada - Guia Gerada - CLESIO SALVARO - Guia [REDACTED] - R\$ 262,30; em 11/03/2022 17:37:18, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 154 (RÉU - CLESIO SALVARO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:37:20, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito enviado para cobrança administrativa. Parte CLESIO SALVARO, Guia [REDACTED] Subguia [REDACTED] em 11/03/2022 17:37:20, Custas Satisfeitas - Parte: JEAN BATISTA CUSTODIA; em 11/03/2022 17:37:20, Custas Satisfeitas - Parte: MARCIO BURIGO; em 11/03/2022 17:37:20, Juntada - Guia Gerada - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC - Guia [REDACTED] - R\$ 82,07; em 11/03/2022 17:37:20, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 159 (RÉU - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:37:22, Custas Satisfeitas - Parte: RICARDO MADEIRA NETTO; em 11/03/2022 17:44:15, Ato ordinatório praticado; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (RÉU - ABRAHAO ARTUR SOUZA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (AUTOR - ALESSANDRO SCHLEMPER KIUUIO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (RÉU - ARLEU RONALDO DA SILVEIRA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (RÉU - CLESIO SALVARO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (RÉU - MARCIO BURIGO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 11/04/2022 23:59:59; em 11/03/2022 17:44:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 163 (RÉU - MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2022 00:00:00 Data final: 05/05/2022 23:59:59; em 21/03/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 155, 160, 164, 165, 166, 167, 168 e 169; em 22/03/2022 16:18:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 169; em 11/04/2022 12:08:03, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 160; em 12/04/2022 01:15:09, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 155, 164, 165, 166, 167 e 168; em 12/05/2022 14:58:04, Conclusos para despacho; em 12/05/2022 16:10:26, Despacho; em 12/05/2022 16:55:45, Expedição de Alvará; em 24/05/2022 12:49:14, Juntado(a); em 24/05/2022 12:51:08, Baixa Definitiva; em 30/05/2022 14:45:16, Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 161 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica - 11/03/2022 17:37:22); em 30/05/2022 14:45:16, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa. Parte MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC, Guia 3165553, Subguia 1722517; em 07/06/2022 13:53:57, Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 181 - Expedida/certificada a comunicação eletrônica - 30/05/2022 14:46:02); em 07/06/2022 13:53:57, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Débito retirado da cobrança administrativa. Parte MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC, Guia 3165553, Subguia 1933662; em 07/06/2022 13:53:58, Juntada - Registro de pagamento - Guia 3165553, Subguia 1722517 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 82,07 (Cancelamento revertido); em 03/10/2022 16:14:58, Juntada - Registro de pagamento - Guia 3165550, Subguia 1722515 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 262,30. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Violação dos Princípios Administrativos, Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 1.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 03106593320168240020

Número da Certidão: 674528

Código de Segurança: 869f97c9

Data de geração: 27/07/2026 10:45:27

